



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**assessorialegislativa@mprs.mp.br**

Porto Alegre, 14 de setembro de 2021.

Edição n. 3164

**Nesta Edição:**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	2

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	2
--------------	---



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de setembro de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3164

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 281/2021**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 03 de setembro de 2021, o servidor **JAIRO LEWGOY**, ID n. 3436853, do cargo de Medico Clínico-Geral, classe "R", deste Órgão - Port. 2639/2021).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2021.

**BENHUR BIANCON JR.,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 061/2019  
PROCESSO N. 02405.000.089/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** CRISTINA STORCK CALDAS e SANDRO SOUZA DE CALDAS; **OBJETO:** alterar o Item 5.3 da Cláusula Quinta e a Cláusula Sexta da avença, que passam a ter a seguinte redação: "5.3 – Transcorrido o período de 12 (doze) meses os LOCADORES adquirem o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA." **CLÁUSULA SEXTA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA -** O valor do presente contrato ou de qualquer encargo da locação não pago na data aqui prevista deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento pelo IPCA-IBGE, ou por outro que venha a substituí-lo, pro rata die."; **Consignar a renúncia dos LOCARES em relação ao reajuste de preços a que teriam direito, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.3 da avença, sendo mantido o valor mensal atual para o período de 04/06/2021 a 04/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de setembro de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,**

Diretor-Geral substituto.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços n. 11/2021** (PGEA n. 00677.000.302/2021) – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, atendendo ao disposto na legislação e no edital, **TORNA PÚBLICO** o prosseguimento do certame, no dia 17 de setembro de 2021, às 15h e 30min, no endereço eletrônico: <https://mpcon.mprs.mp.br/mpcon/602aza889d2e7z9027f1>.

**Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de setembro de 2021.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**RECURSO ADMINISTRATIVO SGA N. 00677.000.302/2021  
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2021**

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a manutenção predial nas Promotorias de Justiça de São Leopoldo, torna público, para os devidos fins, que: **(a)** conheceu e, no mérito, **negou provimento** ao recurso administrativo interposto por **PLANO M CONSTRUTORA LTDA.**; **(b)** mantendo a decisão recorrida de inabilitação da licitante acima citada; devendo, assim **(c) prosseguir com a Tomada de Preços n. 11/2021. FUNDAMENTO LEGAL:** princípios, legislação e Ato Convocatório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de setembro de 2021.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**EDITAL N. 429/2021**

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FERNANDO PEREIRA FERNANDES**, o qual se oculta para não receber intimação pessoal, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **5000072-19.2021.8.21.0061**, constante no **PR. 00850.00060/2021-9**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, à prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ**, em 13 de setembro de 2021.

**JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,**

Promotor de Justiça.